Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Consultoria – Elaboração de materiais de comunicação sobre o Plano Juventude Viva na perspectiva das/os jovens de Alagoas.

Data limite para o envio das candidaturas:	24 de Setembro de 2013
Endereço eletrônico para envio das candidaturas:	*selecao@unfpa.org.br*
Prazo de vigência do contrato:	01 de outubro a 25 de novembro de 2013

1. DADOS DO PROJETO:

Número e nome do projeto: BRA5U103 – Direitos e necessidades da juventude.

Linha Orçamentária: GL UNIT: UNFPA/ DEP ID: 70500/ FUND: FPA90/ PROJECT: BRA5U103/ ACTIVITY: YRESEARCH/ IMP AGENCY: PU0074/ ACCOUNT: 74210

2. CONTEXTO:

Os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Ministério da Saúde mostram que mais da metade (53,3%) dos 49.932 mortos por homicídios em 2010 no Brasil eram jovens, dos quais 76,6% negros (pretos e pardos) e 91,3% do sexo masculino.

Em resposta a esse desafio, o Governo Federal lançou a primeira fase do Plano Juventude Viva. Sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Plano Juventude Viva é fruto de uma intensa articulação interministerial para enfrentar a violência contra a juventude brasileira, especialmente os jovens negros, principais vítimas de homicídio no Brasil.

O plano prioriza 132 municípios brasileiros, distribuídos em 26 estados e no Distrito Federal, que em 2010 concentravam 70% dos homicídios contra jovens negros. A relação inclui as capitais de todos os estados brasileiros, e a implementação do Plano já ocorre nos estados de Alagoas, Paraíba, Distrito Federal.

Construído por meio de um processo amplamente participativo, o Plano reúne ações de prevenção que visam a reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; da oferta de equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio; e do aprimoramento da atuação do Estado por meio do enfrentamento ao racismo institucional e da sensibilização de agentes públicos para o problema.

Entendendo como fundamental a participação das e dos jovens no processo de implementação do Plano, e em resposta a propostas trazidas por organizações da sociedade civil no âmbito de seu Fórum de Monitoramento Participativo (FOMPI), em novembro de 2012, o Plano Juventude Viva prevê uma ação de elaboração de materiais de comunicação a partir da visão das/os jovens. A presente consultoria terá por objetivo produzir, a partir de um processo participativo junto às/aos jovens do Estado de Alagoas, materiais de comunicação que dialoguem com outros/as jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano Juventude Viva. Este material deverá ser elaborado em linguagem adequada e atrativa para a

juventude, contribuindo para a disseminação de informações sobre o Plano e sua mensagem principal: a ampliação dos direitos da juventude, com prevenção da violência e enfrentamento ao racismo e discriminações raciais.

3. OBJETIVO GERAL:

Desenvolver materiais de comunicação relativos ao Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Plano Juventude Viva na perspectiva das/os jovens das comunidades periféricas do Estado de Alagoas, a fim de comunicar os temas do Plano às/aos jovens moradores da periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano Juventude Viva, especialmente nos municípios de Arapiraca, Maceió, Marechal Deodoro, Rio Largo, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1. Preparar, realizar e mediar um grupo focal sobre o Plano Juventude Viva e formas atrativas para sua divulgação a jovens nos territórios mais afetados pelos altos índices de homicídios; o grupo focal será realizado na cidade de Maceió, com um público de até 15 jovens, moradores de comunidades periféricas, bem como lideranças juvenis de redes e organizações que atuam no Estado de Alagoas.

4.2. Relatar e sistematizar os resultados e sugestões do grupo focal sobre o Plano Juventude Viva e sugestões para sua divulgação à juventude para a qual se volta por meio de relatório descritivo, elaborado de acordo com roteiro previamente estabelecido.

4.3. Com base nos resultados do grupo focal sobre o tema, criar um folheto, um banner eletrônico e um terceiro material impresso (em formato a ser definido de forma participativa durante reunião com grupo focal) sobre o Plano Juventude Viva

na perspectiva, imagem e linguagem das/os jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano.

5. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

5.1. Participar de reuniões preparatórias, presenciais e/ou virtuais, bem como treinamentos realizados no âmbito do projeto em questão, com as equipes da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)

5.2. Ler materiais e documentos de referência sobre o Plano Juventude Viva e outros que sejam recomendados pela coordenação do projeto;

5.3. Preparar um roteiro para a realização do grupo focal sobre o Plano Juventude Viva na cidade de Maceió, bem como organizar e facilitar/mediar o grupo focal, envolvendo jovens de comunidades periféricas e lideranças juvenis de redes e organizações que atuam no Estado de Alagoas, em especial nos municípios de Arapiraca, Maceió, Marechal Deodoro, Rio Largo, São Miguel dos Campos e União dos Palmares .

5.4 Registrar e sistematizar as falas e opiniões das/dos participantes do grupo focal.

5.5 Registrar fotograficamente o trabalho com o grupo focal, bem como situações cotidianas da juventude que vive em regiões periféricas do estado de Alagoas. As imagens devem ser produzidas em alta resolução e alta definição.

5.6 Elaborar relatório com principais resultados do grupo focal, incluindo a apresentação do referencial teórico conceitual utilizado, a metodologia adotada para análise dos dados e a análise propriamente dita.

5.7 Com base nos resultados do grupo focal, elaborar conteúdo para folheto explicativo, banner eletrônico e um terceiro material (em formato a definir durante reunião com grupo focal) sobre o Plano Juventude Viva, tendo como público-alvo jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano Juventude Viva.

5.8 Com base nos resultados do grupo focal, criar layout para folheto explicativo, banner eletrônico e um terceiro material (em formato a definir durante reunião com grupo focal) sobre o Plano Juventude Viva, tendo como público-alvo jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano Juventude Viva. Os registros fotográficos produzidos devem ser utilizados para compor os layouts das peças.

5.9 Revisão das propostas de conteúdos e layout para folheto explicativo, banner eletrônico e um terceiro material (em formato a definir) sobre o Plano Juventude Viva, com base nos comentários e sugestões da SNJ, SEPPIR e do UNFPA, incorporando as alterações sugeridas nos produtos finais.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Participantes do grupo focal estimulados/as a refletir sobre os objetivos do Plano Juventude Viva;

6.2. Participantes do grupo focal habilitados/as a disseminar informações sobre o Plano Juventude Viva;

6.3. 01 (um) relatório analítico sistematizado sobre o trabalho desenvolvido com o grupo focal sobre o Plano Juventude Viva no estado de Alagoas, em conformidade com o descrito no item 5.6.

6.4 30 (trinta) fotos em alta resolução e alta definição (sugestão: 4,5 M / 300 dpi) retratando a realidade da população jovem que vive em regiões periféricas de Alagoas, bem como o trabalho desenvolvido durante o grupo focal, em conformidade com o descrito no item 5.5; as fotos deverão estar acompanhadas de autorização de uso da imagem para fins não-comerciais, assinadas pelas pessoas fotografadas;

6.5 Layout finalizado de folheto explicativo sobre o Plano Juventude Viva, destinado às/aos jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano Juventude Viva. Arquivo digital finalizado para impressão em PDF; arquivo digital aberto em formato Illustrator, InDesign ou Corel Draw; arquivo digital finalizado para uso na WEB, com resolução apropriada, em JPG e PDF.

6.6 Layout finalizado de banner eletrônico estático sobre o Plano Juventude Viva, destinado às/aos jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano. Arquivo digital finalizado para uso na WEB, com resolução apropriada, em JPG e PDF; arquivo digital aberto em formato Illustrator, InDesign ou Corel Draw;

6.7 Layout finalizado de peça promocional para impressão, em formato livre, sobre o Plano Juventude Viva, destinado às/aos jovens moradores de periferia e bairros que serão priorizados pelo Plano. Arquivo digital finalizado para impressão em PDF; arquivo digital aberto em formato Illustrator, InDesign ou corel Draw; arquivo digital finalizado para uso na WEB, com resolução apropriada, em JPG e PDF.

6.8 Todos os arquivos descritos nos itens 5.8 e 5.9 devem conter as logomarcas da SNJ, SEPPIR, UNFPA e Plano Juventude Viva

7. PRODUTOS DA CONSULTORIA E PRAZOS PARA A ENTREGA

Produto 1. Relatório contendo os resultados do grupo focal conduzido na cidade de Maceió, incluindo a metodologia adotada para análise dos dados e a análise propriamente dita, em conformidade com os itens 5.6 e 6.3.

Prazo de entrega: até o dia 28 de outubro de 2013.

Produto 2. Arquivos digitais preliminares/ propostos dos layouts para folheto, banner eletrônico e uma terceira peça para impressão em formato livre, em conformidade com os itens 6.5, 6.6 e 6.7.

Prazo de entrega: até o dia 01 de novembro de 2013.

Produto 3. Arquivos digitais finalizados dos layouts para folheto, banner eletrônico e uma terceira peça para impressão em formato livre, em conformidade com os itens 5.9, 6.5, 6.6 e 6.7.

Prazo de entrega: até o dia 11 de novembro de 2013.

Produto 4. Arquivos de 30 registros fotográficos em alta resolução e alta definição, em conformidade com o descrito no item 6.4.

Prazo de entrega: até o dia 28 de novembro de 2013.

8. TIPO DE CONTRATO: Por Produto.

9. PERÍODO DO CONTRATO DE SERVIÇO: de 01 de outubro a 25 de novembro de 2013

10. REMUNERAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas, a saber:

- **1ª Parcela** no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante a entrega e aprovação do **produto 1**;

- **2ª Parcela** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a entrega e aprovação do **produto 2**;

- **3ª Parcela** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a entrega e aprovação do **produto 3**.

- **4ª Parcela** no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a entrega e aprovação do **produto 4**.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para que seja efetivado o pagamento faz-se necessário o envio dos documentos de cadastro e a aprovação dos produtos. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após a finalização e aprovação dos serviços prestados, o recebimento dos seguintes documentos: i) VENDOR FORM preenchido e assinado e ii) contrato assinado. O crédito será feito diretamente na conta corrente da pessoa jurídica contratada e será processado após apresentação e aprovação do produto, recibo de prestação de serviço ou nota fiscal respeitando as especificações e prazos detalhados nos itens 5 e 6 deste Termo de Referência e mediante aprovação por parte da SNJ e do UNFPA. Após a apresentação do produto e documentos descritos acima, o UNFPA tem até 10 dias úteis para efetuar o crédito.

Cabe ressaltar que:

1. Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas –UNFPA não recolhe impostos de qualquer natureza. Neste sentido, fica a cargo do fornecedor o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira.

3. O contratante (UNFPA) se resguarda o direito de autorizar ou não a continuidade/conclusão do serviço em caso de qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, o que deve ser previamente notificado por escrito.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Pessoa Jurídica com:

- Sede no Estado de Alagoas;
- Experiência comprovada na elaboração/criação de material publicitário com enfoque nos temas: direitos humanos, gênero, raça ou juventude. A experiência deverá ser comprovada pelo envio de Portfólio, contendo ao menos duas peças para análise.
- Experiência na elaboração de texto publicitário.
- Experiência comprovada na condução de grupos focais.
- Capacidade de organização, trabalho em equipe e cumprimento de prazos.
- Capacidade de análise e síntese, de comunicação oral e escrita.
- Abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual e coletiva, bem como realizar ajustes necessários.
- Atuar com sensibilidade cultural em ambientes diversos, considerando aspectos relacionados à regionalidade, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou outras condições.
- Atuar seguindo os valores do UNFPA, SNJ e SEPPIR, suas regras administrativas, de conduta, ética e integridade.

Fundo de População
das Nações Unidas

13. SELEÇÃO

Pessoas jurídicas interessadas em se candidatar deverão encaminhar Plano de Trabalho contendo atividades, prazos e responsáveis pelo desenvolvimento de cada etapa da consultoria, bem como a documentação comprobatória dos requisitos elencados no item 12. Os arquivos eletrônicos identificados com nome da Pessoa Jurídica deverão ser encaminhados para o Fundo de População das Nações Unidas, por meio do email: selecao@unfpa.org.br. A mensagem enviada deverá ter como assunto: “Seleção Consultoria Juventude Viva - Alagoas”. Favor notar que serão contatadas EXCLUSIVAMENTE as pessoas jurídicas cuja candidatura seja de interesse da organização.